



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 130/2024

PROCESSO Nº 1.190.2024/2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI	14.767.899/0001-87

**Objeto:**

Fornecimento de peças para a máquina escavadeira, modelo XE150BR, CHASSI XUG01502CNPA00475, XCMG.

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0501	43	339030390 000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	911

**ITEM:**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	376,0	Un	PARAFUSO TELHA XCMG/XE150BR/ .	13,75	5.170,00
1	2	376,0	Un	PORCA PARAFUSO TELHA XCMG/XE150BR/	6,50	2.444,00

**VALOR TOTAL R\$ 7.614,00**

Palmares do Sul, 31 de outubro de 2024.

Mauricio da Silva Muniz  
Prefeito Municipal